



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2358

PROJETO DE LEI Nº 76/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, criado pela lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Junho de 1993.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02
16

PROJETO DE LEI Nº 76/93


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

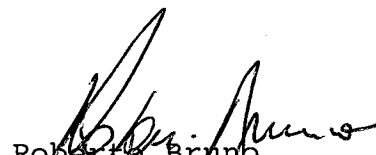
Artigo 1º) - Fica, a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, criado pela lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991.

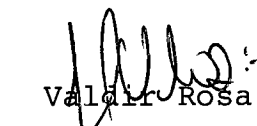
Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

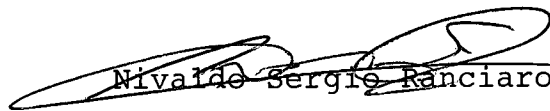
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 1993.


Celso Sinotti
Presidente

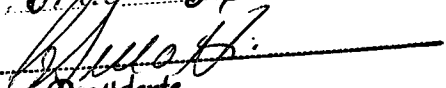

Roberto Bruno
Vice-Presidente

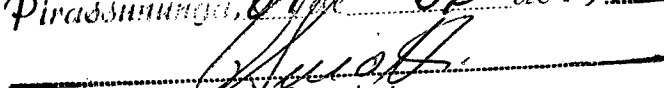

Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sergio Ranciaro
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 06 de 1993

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 01 de 06 de 1993.


Presidente


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/


J U S T I F I C A T I V A:

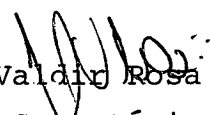
O presente projeto de lei, visa tão somente, conceder o aumento de uma referência inicial ao ocupante do cargo ' em comissão de Relações Públicas do Gabinete da Presidência.

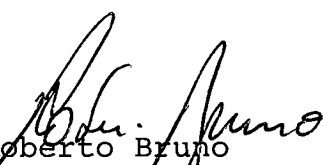
O motivo da proposta, se apega, basicamente, ou' melhor, unicamente, que todos servidores públicos municipais ' quer da administração direta e indireta e Câmara Municipal, obti veram, neste início da nova gestão administrativa, elevações em suas respectivas referências iniciais correspondentes a seus em- pregos e cargos, ficando porém, alijado desse processo, o referi do cargo que pretendemos ora contemplar.

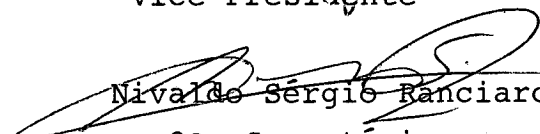
Por essa razão e sem se ater ainda quanto ao mé- rito atribuído ao atual ocupante, que houvermos por justiça, pro- por a apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei.

Pirassununga, 28 de maio de 1993.


Celso Sinotti
Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


04
S

PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa ficar a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01/JUNHO/1993.


Edgar Saggioratto
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

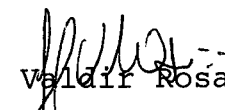
05
6

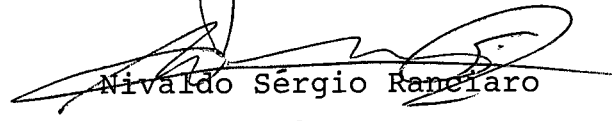
PARECER Nº

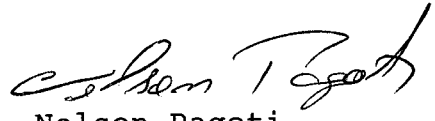
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa ficar a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01/JUNHO/1993.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator


Nelson Pagoti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.454/93 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de junho de 1993, elevada de 36 para 37, a referência inicial do cargo de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, criado pela - Lei Nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, com modificações posteriores e Lei Complementar Nº 001, de 29 de maio de 1.991.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução - desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias -- próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração